

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Projeto Executivo para substituição de toda a cobertura (telhados e estrutura) dos salões de descarga de pescados, prédio administrativo/refeitório e fábrica de gelo inseridos na área operacional do Porto de Laguna.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo de toda a cobertura (telhados e estrutura) dos salões de descarga de pescados, prédio administrativo/refeitório e fábrica de gelo inseridos na área operacional do Porto de Laguna.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Dispositivos Regulamentares

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. A execução do projeto deverá obedecer às últimas revisões das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) além de observar as legislações pertinentes, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Estar em conformidade com as resoluções do CREA/SC, as normas pertinentes às atividades de projeto de coberturas e telhados, bem como:

- ABNT NBR 14.611 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;
- ABNT NBR 8800 – Projeto de estrutura de aço em edifícios;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Trabalho em altura;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – “Dispõe sob o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.”

3.2. Projeto executivo:

- A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar em até 60 dias após a assinatura do CONTRATO o PROJETO EXECUTIVO de cobertura dos telhados, apresentando o detalhamento do método de execução, bem como materiais a serem empregados das estruturas abaixo (Imagem 01):

- 01 - Salão 1 – 280m² - nível do chão, 3,5 metros
- 02 - Salão 2 – 250m² - nível do chão, 3,5 metros
- 03 - Salão 3 – 430m² - nível do chão, 3,5 metros
- 04 - Salão 4 – 430m² - nível do chão, 3,5 metros
- 05 - Administração – 225m² - nível do chão, 12 metros
- 06 - Fábrica de Gelo – 415m² - nível do chão, 25 metros

Área Total: 2030m²



Imagem 01

- Todo projeto deverá ser assinado por profissional responsável, registrado no CREA e em dia com suas obrigações, devendo obrigatoriamente ser emitida a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto executivo.

- Os projetos deverão ser realizados levando em consideração as especificações solicitadas a seguir, bem como outros pertinentes à estrutura e telhado para cada situação:

- a. impermeabilização das calhas de concreto;
- b. melhor solução para estruturas das telhas levando em consideração a agressividade próxima ao mar;
- c. melhor solução para telhados levando em consideração a agressividade próxima ao mar;
- d. ferragens compatíveis com as estruturas adotadas levando em consideração a agressividade próxima ao mar;
- e. demolição da cobertura existente, armazenagem e destinação;
- f. içamento das estruturas;
- g. ancoragem dos equipamentos;
- h. ancoragem para linha de vida;
- i. condições das platibandas existentes;
- j. outros.

- Ao término de cada elaboração de projeto executivo será emitido o termo de aceite em conjunto com técnicos da CONTRATANTE, mediante, previamente, à apresentação das plantas em meio digital, contendo caminhos físicos, descrição detalhada e quantitativa dos materiais que serão utilizados no projeto e assinatura dos responsáveis envolvidos.

Obrigatoriamente, o projeto deverá conter o quantitativo da composição dos pontos por projeto (Quantidade por estrutura de cada salão ou prédio).

- O projeto será considerado “entregue” após análise e aprovação por parte da equipe técnica da SCPAR e órgãos competentes.

OBS: O projeto passará por análise da equipe técnica para averiguar:

- * *superdimensionamento;*
- * *elementos de cobertura divergentes do solicitado;*
- * *entre outros que inviabilizem a execução do projeto.*

3.3 Fases do Projeto:

- Os projetos serão elaborados em três fases, a saber: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo completo.

3.3.1 ESTUDOS PRELIMINARES/ANTEPROJETOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS.

- Nesta etapa, a empresa CONTRATADA deverá realizar visitas às localidades para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando colecionar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos materiais e serviços. Ao final desta etapa, deverá ser emitido relatório com a descrição dos dados levantados, contendo as seguintes informações/dados:

- a. Planta do Layout da ocupação existente;
- b. Dados coletados e a definição dos ambientes a serem projetados;
- c. Localização dos salões e prédios e suas tipologias estruturais de cobertura;
- d. Infraestrutura existente de cobertura;

- O Anteprojeto deverá ser elaborado de forma a mostrar a solução global com a definição do padrão adotado e da concepção das instalações em geral de modo a permitir a clara compreensão da obra a ser executada e da logística de implantação. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

- e. Layout de ocupação proposto com a identificação das intervenções;
- f. Etapas e Logística de implantação da obra;
- g. Definição e pré-dimensionamento do sistema de estrutura e cobertura;

3.3.2. PROJETO BÁSICO.

- Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto Executivo e de realização da obra;
- c. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o serviço, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d. Nesta etapa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Plantas Baixas de cada ambiente (arquitetônico);
2. Plantas Baixas de Layout (arquitetônico);

3.3.3. PROJETOS EXECUTIVOS.

- O desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a aprovação, pela SC Participações e Parcerias SA, da etapa referente ao Projeto Básico.

- O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e de serviços e todas as especialidades envolvidas.

- Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de materiais por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto.

- Nesta etapa, deverão ser apresentados os seguintes projetos:

A. PROJETO EXECUTIVO DE DEMOLIÇÃO:

1. Projeto para retirada de rufos, calhas, telhas de fibrocimento e toda estrutura;
2. O Projeto deve apresentar soluções para descida dos materiais como utilização de guindastes, cordas, roldanas entre outros;
3. O projeto deve prever todas as medidas de segurança, inclusive isolamento da área;
4. Memorial de cálculo e critérios do projeto;
5. O Projeto deve seguir o princípio da economicidade buscando soluções que objetive a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

B. PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO:

1. Projeto de impermeabilização das calhas de concreto;
2. O Projeto deve apresentar soluções adequadas de impermeabilização conforme normas da ABNT NBR 9574, ABNT NBR 9952/07 e outras referentes ao tema;
3. O projeto deve prever todas as medidas de segurança, pontos de ancoragem para linha de vida e isolamento da área;
4. Memorial de cálculo e critérios do projeto;
5. O Projeto deve seguir o princípio da economicidade buscando soluções que objetive a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

C. PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS:

1. Projeto executivo das estruturas adotadas com ferragens para cada salão e prédio como terças, longarinas, ripas, caibros, linha entre outros levando em consideração a agressividade próxima ao mar;
2. O Projeto deve apresentar soluções para o içamento dos materiais como utilização de guindastes, cordas, roldanas entre outros;
3. O projeto deve prever todas as medidas de segurança, pontos de ancoragem para linha de vida e isolamento da área;

4. Memorial de cálculo e critérios do projeto;
5. O Projeto deve seguir o princípio da economicidade buscando soluções que objetive a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

D. PROJETO EXECUTIVO DE COBERTURA E INSTALAÇÃO DE RUFOS:

1. Projeto executivo do tipo de cobertura (telhado) adotado com ferragens para cada salão e prédio levando em consideração a agressividade próxima ao mar;
2. O Projeto deve apresentar soluções para o içamento dos materiais como utilização de guindastes, cordas, roldanas entre outros;
3. O Projeto deve apresentar instalações de rufos nas situações necessárias;
4. O projeto deve prever todas as medidas de segurança, pontos de ancoragem para linha de vida e isolamento da área;
5. Memorial de cálculo e critérios do projeto;
6. O Projeto deve seguir o princípio da economicidade buscando soluções que objetive a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

E. MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Deve apresentar todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada um dos projetos elaborados, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados. Os materiais especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e, devendo estar associados a uma legenda;

F. PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS:

1. A contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).

Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os benefícios e despesas indiretas (BDI) apresentadas de forma destacada.

- Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;
- Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução das atividades, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total dos serviços em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para os itens, e seus respectivos preços e pagamentos.

O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.

G. TERMO DE REFÊRENCIA PARA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO:

1. Apresentar todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada um dos projetos elaborados (Memorial Descritivo),
2. Apresentar o cronograma físico/financeiro para pagamento da execução.

3. Apresentar todos os itens do objeto de execução do Projeto de Cobertura.

3.3.4. RECOLHIMENTO DAS TAXAS E REGISTRO DA ART.

- ART (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA deverá ser devidamente preenchida observando as especialidades diversas que deverão ser desdobrados em tantos profissionais quantos forem os profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ART's deverão ser entregues devidamente quitadas e assinadas por seus Responsáveis Técnicos.

3.3.5. PLANTAS, "LAYOUTS", PRODUTOS GRAFICOS E RELATORIOS TECNICOS".

1. Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software coma extensão .dwg (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da CONTRATANTE;

2. As planilhas deverão estar em formato “.xls”, e os documentos em formato“.doc” (ou outros que guardem total compatibilidade);

3. A CONTRATADA deverá entregar 03 (três) jogos de todas as plantas requeridas, plotadas em papel sulfite, formato A0 (841 mm x 1189 mm) em escala de 1:100) e em formato A4 (210mm x 297mm), assim como os demais itens elencados neste documento e que se fizerem necessários também impressos e devidamente assinados por seus Responsáveis Técnicos;

4. Toda a documentação entregue impressa deverá ser entregue também no formato digital em um pendrive, contendo todos os arquivos em formato compatível aos solicitados acima, além dos mesmos em extensão.pdf, com vistas à disponibilização quando da licitação;

5. As aprovações dos estudos e projetos por parte da CONTRATADA não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária;

6. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE;

7. Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação;

8. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;

9. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

10. Os projetos e as especificações elaborados integrarão o acervo técnico do Porto de Laguna, preservada a menção de autoria e responsabilidade técnica na forma da legislação vigente.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução do objeto em razão da precariedade das coberturas dos salões e prédios do Porto de Laguna e tendo em vista que não há na SC Participações e Parcerias SA, equipamentos adequados para a elaboração de projeto executivo.

5) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data do envio, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da SC Participações e Parcerias SA e aceitação do licitante.

- Seguir modelo conforme ANEXO I.

6) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço global do objeto deste Termo de Referência.

7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1) Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2) Regularidade Fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3) Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:

- certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
 - Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;
 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se

comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

7.4) Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da **qualificação técnica**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de coberturas com estruturas metálicas, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a metragem das edificações (ver item 3.2), em nome da empresa responsável;
- c) Equipe técnica composta por no mínimo:
 - *01 (um) Engenheiro Civil, legalmente habilitado.*
- c.1) a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, da ata de eleição do diretor (sociedade anônima – caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante) e do contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração da contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- d) Certidão de Registro do profissional Engenheiro Civil no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA);
- e) Comprovação dos profissionais de nível superior mencionados no item c), detentores de:
 - *1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de coberturas com estruturas metálicas, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a metragem das edificações (ver item 3.2), em nome do Engenheiro Civil designado como responsável pela elaboração do projeto;*
 - *O atestado que se referir a serviço em andamento deverá mencionar explicitamente as atividades, o período e as etapas finalizadas;*
 - *O licitante deve apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões – CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.*
- f) A licitante deverá apresentar atestado de vistoria (Anexo II) do(s) local(is) de prestação dos serviços, assinada por representante da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, agendando a visita até 2 (dois) dias úteis da abertura da sessão, ou apresentar declaração de renúncia à Visita Técnica, conforme modelo do Anexo III.

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado no final, mediante aprovação dos projetos pela SCPAR, apresentação de nota fiscal correspondente aos trabalhos efetuados e ART, devidamente certificadas pelo fiscal do contrato, observadas as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias SA.

O pagamento será feito por medição, à vista do boletim de medição dos serviços efetivamente realizados, com as respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela equipe técnica da SCPAR.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) boletim de medição assinado pela contratante;
- b) certidão negativa de débito do FGTS;
- c) certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- d) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- e) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88790-000, Santa Catarina – SC.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

A SC Participações e Parcerias SA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal e ART, para efetuar o pagamento.

9) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de 12 meses, a contar da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 meses, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPCou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

Ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

10) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução para os serviços de engenharia será o de contratação por preço global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período. Contudo, o prazo de execução e apresentação do projeto será de até 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço.
A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**

11) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

12) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DO PROJETO EXECUTIVO

O prazo de garantia dos serviços prestados contra vícios de qualquer natureza será de 180 (cento e oitenta) dias, contando-se a partir da análise e aprovação por parte da equipe técnica da SCPAR dos projetos entregues, objeto deste Termo de Referência.
Durante o prazo de vigência da garantia, o **CONTRATADO** deverá executar toda as alterações necessárias, sem ônus para a SCPAR, nos termos do contrato.
A **CONTRATADA** terá que refazer os serviços nas hipóteses em que não se atendam as expectativas dos serviços demandados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SC Participações e Parcerias SA.

13) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

- a) Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- c) Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- d) Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.
- e) Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- f) As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações

cometidas.

g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta. As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

13.1 OUTRAS PENALIDADES

a) Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração da SCPAR por até 2 (dois) anos, previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

b) Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

c) Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

13.2 RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 161 a 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

a) A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos do artigo 163 no §1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

b) Quando a rescisão ocorrer tendo a SCPAR dado causa, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, incluídos os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, somados ao custo da desmobilização, se houver, sem prejuízo da liberação da garantia conforme artigo 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fontes de recursos próprios.

15) LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues com todas

as despesas pagas pelo CONTRATADO, conforme especificado na Ordem de Serviço, no seguinte endereço:

Porto de Laguna.

Avenida Getúlio Vargas, nº 728, bairro Magalhães, Laguna/SC.

CEP: 88790-000.

16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schainann, matrícula 260-7-01, será o **gestor do contrato**.
O colaborador Marcos Sabino, matrícula 144-9-01, será o **fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/serviços constantes neste processo.
Ciente.

Denis Dauri Schainann

Matrícula 260-7-01

Coordenador Operacional

Gestor do Contrato

Marcos Sabino

Matrícula 144-9-01

Sec Exc Gestão Portuária

Fiscal do Contrato

17) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

18) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se garantir a segurança, estanqueidade e funcionalidade da cobertura do imóvel, proporcionando, dessa forma, mais segurança e conforto aos usuários.

19) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do **CONTRATADO**.

20) LOCAL E DATA

Florianópolis, 13 de março de 2023.

21) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino.

Matrícula: 144-9-01

Secretário Executivo de Gestão Portuária.

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.

22) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Jeferson Machado

Diretor de Gestão Portuária

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	Elaboração de projetos executivos de toda a cobertura (telhados e estrutura) dos salões de descarga de pescados e prédio descritos no Termo de Referência acima.	0,00
PREÇO GLOBAL		0,00

Prazo de validade da proposta: _____ dias

- A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome do responsável legal pela empresa

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA E DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial Nº ???/2023 da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, que a licitante _____, representada legalmente pelo Sr.(a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada a _____, na cidade de _____ - _____, compareceu nesta data ao imóvel sito à Av. Getúlio Vargas, 728, – Área Portuária – Porto de Laguna - SC, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a presente licitação em todos os seus aspectos.

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem avaliados para a execução dos serviços, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

Laguna, ____ de _____ de _____.

Representante da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Laguna, ____ de _____ de _____.

(carimbo e assinatura do representante legal da declarante)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome) _____, responsável legal da empresa _____,
CNPJ nº _____
Endereço: _____
Fone: _____ E-mail: _____.

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº ???/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Laguna, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5KS0K17C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DE SOUSA SABINO (CPF: 063.XXX.489-XX) em 13/03/2023 às 14:25:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 16:51:46 e válido até 03/05/2119 - 16:51:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDAyNzZfMjc2XzlwMjNfNUtTMExNOM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000276/2023** e o código **5KS0K17C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.